

Artigo 24.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas de interpretação e as omissões serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Coruche.

Artigo 25.º

Processos em curso

Todos os processos em curso nos Serviços Municipais serão revistos atendendo às normas previstas no presente Regulamento.

Artigo 26.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o anterior Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Artigo 28.º

Consideram-se válidos e vigentes

Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional

ANEXO I

(Nome) ... NIF ... residente em ..., declara sob compromisso de honra, na qualidade de proprietário do imóvel sito em ..., descrito no CRP de Coruche sob o n.º ..., inscrito na freguesia de ..., concelho de Coruche, sob o artigo ..., o seguinte:

1.º Que autoriza o Senhor (a) (*Nome*) ...

NIF ..., residente no prédio acima referido, a apresentar na Câmara Municipal de Coruche um pedido de apoio ao abrigo do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional para cedência de materiais visando a execução das obras descritas em listagem anexa.

2.º Que se compromete a manter o arrendamento (ou a cedência, ou o usufruto, etc.) do prédio (ou fração) ao Sr. (a) ... pelo prazo mínimo de cinco anos, contados a partir da data da cedência dos materiais.

3.º Que, em caso de alienação do imóvel dará de tal facto conhecimento à Câmara Municipal e informará o novo proprietário dos ónus que sobre ele incorre.

4.º Que tem conhecimento das obrigações decorrentes dos apoios concedidos no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional.

..., ..., de de 20

Obs: Conferi a assinatura do B.I. n.º ... emitido em .../.../... por (*local*) ...

... válido até .../.../...

O Funcionário: ...

Listagem Anexa DONO DA OBRA:

LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E DA OBRA A REALIZAR:

207382951

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE**Aviso n.º 14062/2013**

Para os devidos efeitos, torna-se publico que por meu despacho de 19 de outubro de 2013, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º e n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, nomeei, Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, com efeitos a 19 de outubro de 2013.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

307366598

Aviso n.º 14063/2013

Para os devidos efeitos, torna-se publico que por meu despacho de 19 de outubro de 2013, foi nomeado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao vereador Sr.º Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, o Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

307367748

Aviso n.º 14064/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 19 de outubro de 2013, nomeei, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Dr. Pedro Alexandre Simões Gonçalves, para exercer funções de Secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

31 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

307367407

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**Aviso n.º 14065/2013**

Ao abrigo da competência própria que me é conferida pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, e em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, diploma que aprova o Regime Jurídico, Natureza, Composição e Orgânica dos Gabinetes dos Membros do Governo, Designo para o Gabinete de Apoio à Presidência como Secretária Maria Manuela da Conceição Pereira Martins e Almeida, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

307363908

Aviso n.º 14066/2013

Ao abrigo da competência própria que me é conferida pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, e em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, diploma que aprova o Regime Jurídico, Natureza, Composição e Orgânica dos Gabinetes dos Membros do Governo, designo para o Gabinete de Apoio à Presidência como Chefe de Gabinete, Gonçalo André Dinis Brás, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013, a qual delego poderes para a prática de atos de administração ordinária.

30 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

307364061

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 14067/2013**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, Fátima José Parreira Pereira e Ana Margarida Vacas Tereso, cessaram a 17 de outubro de 2013 as funções de secretárias dos Gabinetes de Apoio Pessoal dos Vereadores a Tempo Inteiro.

28 de outubro de 2013. — O Vereador do Pelouro da Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

307358481

Aviso n.º 14068/2013

Para os devidos e legais efeitos se torna público, que pelo despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 21 de outubro de 2013, foi constituído com efeitos a partir da mesma data, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Gabinete de Apoio à Vereação tendo sido designada à mesma data para